



Parágrafo 2º - Os representantes das Prefeituras Municipais serão indicados pelo Prefeito Municipal, pertencendo preferencialmente ao quadro funcional do órgão municipal de meio ambiente, via ofício, ao Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.

Parágrafo 3º - O representante das Organizações Não Governamentais, será indicado por consenso, pelos seus dirigentes, via ofício, dirigido ao Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.

Art. 3º - A Câmara de Apoio Técnico da APA do Irai, será presidida por um de seus integrantes, eleito pela maioria simples dos presentes à sessão de eleição, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser conduzido a mais um mandato consecutivo, após o qual deverá ser eleito outro Presidente.

Art. 4º - A Secretaria Executiva da Câmara de Apoio Técnico da APA do Irai, será exercida pela COMEC, independente do seu representante relacionado no inciso II, do artigo 2º, sendo o Secretário Executivo designado por ato próprio do Diretor Presidente daquela entidade.

Art. 5º - A Câmara de Apoio Técnico deverá ser instalada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Parágrafo único - A não indicação de representante de qualquer Órgão ou entidade relacionados no Artigo 2º, dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, caracteriza omissão dos mesmos, não gerando impedimento legal à instalação e funcionamento da Câmara de Apoio Técnico da APA do Irai.

Art. 6º - As normas e procedimentos de trabalho da Câmara de Apoio Técnico da APA do Irai, deverão estar definidas em seu Regimento Interno, a ser elaborado pelos seus membros e aprovado pelo Diretor Presidente do IAP, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da Sessão de Instalação da Câmara.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em 27 de abril de 2000.

JOSÉ ANTÔNIO ANDREGUETTO  
Diretor Presidente do IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ